

# Termo de Referência 19/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                  | Editado por                         | Atualizado em            |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 19/2024            | 154051-UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA | EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES | 02/09/2024 09:53 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                              |                                     |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23114.911002/2024-20    |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de equipamentos diversos (evaporador, betoneira, ploter, projetor multimídia) e outros para equipara e modernizar os laboratórios de ensino do Campus de forma a atender as demandas acadêmicas e administrativas dos cursos relacionados aos Institutos IAP - Instituto de Ciências Agrárias e IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba.** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. ATENÇÃO: Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código SERPRO e a descrição detalhada do Anexo I - Das Especificações, prevalece a deste último.**
- 1.5 A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no Anexo I do Termo de Referência.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da aquisição estão em estrita consonância com os programas de Ensino, Pesquisa, Extensão e manutenção da funcionalidade da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba e tem por finalidade a aquisição balança analítica, incubadoras, Roçadeira agrícola, triturador, refrigerador e outros equipamentos para equipar e modernizar os laboratórios dos Instituto de Ciência Agrárias (IAP) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (IEP) da UFV Rio Paranaíba, a fim de proporcionar a realização contínua das atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.
- 2.3. O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e nos documentos de formalização de demandas: DFD\_35/2023, DFD\_57/2023, DFD\_ 94/2023, DFD\_ 439 /2024 e DFD\_466/2024 anexas ao processo com os referidos itens destacados por grifos nossos.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os objetos referentes a esta aquisição de equipamentos deverão ser entregues, de acordo com as especificações detalhadas sob a supervisão do Almojarifado Central do Campus Rio Paranaíba, localizado na MG 230, KM 8, s/nº - Zona Rural, CEP.: 38.810-000, Rio Paranaíba, MG - contato: José Antônio e/ou Nathan e-mail: empenhocrp@ufv.br e telefone (34) 3855 9376 e 3855 9377.

3.3. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

3.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

4.1.3. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004, define os resíduos sólidos como: "resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de geração de menor volume de resíduos possível.

#### 4.2 Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3 Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1 Condições de Entrega

**5.1.1. Os bens objeto desta licitação serão entregues Ao ÓRGÃO GERENCIADOR: no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba, situado na MG 230 km 8, s/nº - Zona Rural - CEP.: 38.810-000 na cidade de Rio Paranaíba, MG; no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3. As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.**

**5.4. O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do produto entregue com as normas, condições e especificações contidas nesse Termo;**

**5.5. A UFV se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;**

**5.6. No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o material ou equipamento por outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a UFV;**

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **7.1 Recebimento**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.10 Liquidação**

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5. o valor a pagar; e
- 7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **7.20. Prazo de pagamento**

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.23. Forma de pagamento**

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO TRADICIONAL**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

##### **8.2.1 Modo de disputa adotado será ABERTO/FECHADO.**

##### **8.2.2 Os lances deverão ser ofertados pelo valor total do item.**

#### **8.3. Forma de fornecimento**

8.3.1. O fornecimento do objeto será integral em remessa e pagamentos únicos.

#### **8.4. Exigências de habilitação**

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos à **Habilitação jurídica**:

8.5.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.5.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.5.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

- 8.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 89.836,02

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$89.836,02(Oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 154051;DGR - Campus Rio Paranaíba - Diretoria Geral
- II) Fonte de Recursos: 1000000000 - Capital -Proladi 2024 e 1000000000 - Capital Modernização e Reestruturação F0
- III) Programa de Trabalho: 231015
- IV) Elemento de Despesa: 44905235 - Material Permanente
- V) Plano Interno: MPROLAD2024 e M8282G19PEN

11. ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES

Anexo I

Processo SEI 23114.911002/2024-20

Pregão N° 90068/2024

| Item | Serpro | Unidade | Quantidade | Descrição | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|---------|------------|-----------|----------------------|-------------------|
|------|--------|---------|------------|-----------|----------------------|-------------------|

|   |        |                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |
|---|--------|----------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1 | 455296 | Unidade (UN) com 1 Unidade | 1 | BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE:220 G, RESOLUÇÃO:0,0001 G, DIÂMETRO PRATO:90 MM, TEMPO MEDIÇÃO:2 S Carga máxima: 220 g Sensibilidade: 0,1 mg Repetitividade: < 0,1 mg Linearidade: +/- 0,2 mg Classe de exatidão: I Unidades de pesagem disponíveis: g, mg, quilate, mon, libra, oz, tael de hong kong, dwt,gn, m (mesghal), b (baht), t (tola), o (parte de libra) Voltagem: bivolt automático de 90 a 240 V Frequência: 50/60 Hz Temperatura de trabalho: 5 a 40° C Tempo de estabilização: 3 segundos Dimensões do equipamento: 213x356x338 mm (CxLxA) Diâmetro do prato: 91 mm Consumo de energia: 7va Peso do equipamento: 6,0 Kg Possui saída RS232C | 6.738,14 | 6.738,14 |
| 2 | 342207 | Unidade (UN) com 1 Unidade | 1 | BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2 CV, ROTAÇÃO:23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR:400 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.945,49 | 4.945,49 |
| 3 | 460542 | Unidade (UN) com 1 Unidade | 3 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO ECOLÓGICO E POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO:100 % POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS,                                                                                                                                                                                                                                         | 1.106,86 | 3.320,58 |

|   |        |                                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |           |
|---|--------|-------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |        |                                     |   | CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:ENCOSTO EM<br>TELA, COR ESTRUTURA:PRETA                                                                                                                                                                                                                                                    |           |           |
| 4 | 430538 | Unidade<br>(UN)<br>com 1<br>Unidade | 1 | EVAPORADOR ROTATIVO À<br>VÁCUO, AJUSTE:AJUSTE<br>DIGITAL, C/ PAINEL DE<br>CONTROLE, CAPACIDADE:ATÉ<br>4 L, ROTAÇÃO:15 A 70 RPM,<br>TEMPERATURA:ATÉ 90 ºC,<br>COMPONENTES:BALÃO<br>COLETOR 1.000 ML, BOMBA<br>VÁCUO, TORNEIRA TEFL COM<br>AJUSTE DE TEMEPATURA.                                                           | 9.467,08  | 9.467,08  |
| 5 | 413314 | Unidade<br>(UN)<br>com 1<br>Unidade | 1 | INCUBADORA LABORATÓRIO,<br>AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/<br>PAINEL DE CONTROLE, TIPO :<br>BOD, COM FOTOPERÍODO,<br>VOLUME:CERCA DE 350 L,<br>TEMPERATURA:CONTROLE<br>TEMPERATURA ATÉ 60 ºC,<br>ADICIONAL:COM VEDAÇÃO,<br>COMPONENTES:ATÉ 10<br>PRATELEIRAS                                                                   | 15.155,38 | 15.155,38 |
| 6 | 274880 | Unidade<br>(UN)<br>com 1<br>Unidade | 1 | MISTURADOR /<br>AMASSADEIRA, MATERIAL:<br>ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO<br>ACIONAMENTO:<br>ELETROMECAÂNICO,<br>CAPACIDADE:5 L, TIPO<br>MOTOR:TRIFÁSICO,<br>FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO,<br>NORMAS TÉCNICAS:NBR-7215,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:PÁ E RECIPIENTE<br>EM AÇO INOX, 2<br>VELOCIDADES, ROTA-<br>APLICAÇÃO:ARGAMASSA | 11.830,00 | 11.830,00 |
| 7 | 451815 | Unidade<br>(UN)<br>com 1<br>Unidade | 4 | MONITOR COMPUTADOR,<br>TAMANHO TELA:23 A 30 POL,<br>TIPO DE TELA:LED, FORMATO<br>TELA:WIDESCREEEN,<br>QUALIDADE DE IMAGEM:FULL<br>HD, INTERATIVIDADE DA TELA:<br>SEM INTERATIVIDADE,<br>AJUSTE:AJUSTE DE                                                                                                                 | 781,85    | 3.127,40  |

|   |        |                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
|---|--------|----------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|   |        |                            |   | ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |          |
| 8 | 600796 | Unidade (UN) com 1 Unidade | 2 | PLOTTER RECORTE, ÁREA CORTE:30CM X 60CM, VELOCIDADE CORTE: AJUSTÁVEL MM/S, RESOLUÇÃO:600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA 1 Plotter de Recorte de Vinil com conectividade bluetooth; Corta materiais como: como vinil adesivo, cartolina, tecido, EVA e outros Área de corte: pode trabalhar com uma área de até 30x60cm, no entanto é acompanhando de uma base de corte de 30x30cm. Acompanha a plotter: fonte de energia; cabo USB; base de corte de tamanho mínimo de 30x30cm; lamina de corte tipo; 2,75 pol. X 13 pol. (32,38 cm x 33,02cm); Lâmina de Corte Autoajustável Tipo B; Kit de Adaptadores de Ferramentas (este kit contém 04 adaptadores distintos para usar as seguintes ferramentas: Lâmina de Corte, Lâmina de Corte para Tecidos, Lâmina de Corte Profundo, Lâmina Kraft 2 mm e as Canetas ); Software Silhouette Studio (download online). | 2.872,31 | 5.744,62 |
| 9 | 602170 | Unidade (UN) com 1 Unidade | 2 | PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:3 UN, TIPO ZOOM: MANUAL, TIPO:TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.400 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC, SDTV, EDTV, HDTV, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.929,33 | 3.858,66 |

|    |        |                                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |
|----|--------|-------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    |        |                                     |   | /RETROPROJEÇÃO/TETO,<br>RESOLUÇÃO:1920 X 1080 FULL<br>HD, CONTRASTE MÍNIMO:<br>16.000:1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |          |
| 10 | 458419 | Unidade<br>(UN)<br>com 1<br>Unidade | 1 | EQUIPAMENTOS DIVERSOS<br>PARA SERVIÇOS<br>PROFISSIONAIS TIPO:<br>GRAVADORA E CORTADORA A<br>LASER - Máquina CNC Router<br>Laser Corte e Gravação Sensor<br>Fluxo de Água 30x20cm 40w<br>220vPotência do laser: 40w -<br>Área de Trabalho: 30x20cm; -<br>Potência Bruta: 800W; - Tensão<br>de alimentação: 220V 60Hz; -<br>Tamanho máximo a ser cortado:<br>10.25W x 8.75L x 2.85H in<br>(260mm x 220mm x 70mm); -<br>Sistema Operacional<br>Recomendado: Windows 7; -<br>Software de Trabalho: Corelaser<br>(Acompanha chave de ativação<br>"Token" para funcionamento<br>Versão do CorelDraw<br>Recomendada: Coredraw X4,X5,<br>X6,X7 (32bits/64bits); Tamanho<br>mínimo: 0.04 X0.04in (1mm X<br>1mm) - Resolução: 0.0125mm. -<br>Precisão: < 0.01mm. - Tipo do<br>motor: motor de passo - Arquivos<br>de imagem válidos: (BMP,JPEG,<br>PLT,CDR,AI, TIFF,PCX,DIB,TIF)<br>- Refrigeração do Tubo Laser:<br>Refrigeração do tubo de laser por<br>meio de bomba d'agua externa -<br>Interface de transferência de<br>dados: USB - Temperatura de<br>trabalho: (0° - 45 °C) - Materiais<br>Aplicáveis: Acrílico, Vidro, Cristal,<br>Madeira, Papelão, Pano, Couro,<br>Poliéster, Emborrachados, EVA,<br>Feltro, Cerâmica, Telhas,<br>Produtos de Bambu e etc. -<br>Acompanha: Bomba D'agua 1<br>Pc; Bomba De Ar 1 Pc; Manual 1<br>Pc; Software Corel Laser 1 Pc;<br>Cabo Usb 1 Pc; Chave Dongle;<br>Token; Usb 1 Pc; Exaustor De Ar<br>1 Pc; Cabo De Energia 1 Pc. | 5.859,96 | 5.859,96 |

|    |        |                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |
|----|--------|----------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 11 | 414652 | Unidade (UN) com 1 Unidade | 1 | <p>ESTUFA LABORATÓRIO. TIPO: C/ RENOVAÇÃO AR. AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL. CAPACIDADE: CERCA DE 100 L. TEMPERATURA: ATÉ 300 °C. TEMPORIZAÇÃO: C/ TEMPORIZADOR ATÉ 1000 MIN. COMPONENTES: C/ ATÉ 3 BANDEJAS. ADICIONAL: C/ VEDAÇÃO, ALARMES. Especificações Técnicas Faixa de temperatura e trabalho: Ambiente +5°C a 250°C (outras temperaturas sob consulta) Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra Homogeneidade térmica: ± 1°C Precisão: ± 1°C Tensão: Bivolt - Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) emepóxi texturizado eletrostático. - Câmara interna em aço carbono SAE 1020, com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas (600°C) comopcional em aço inox. - Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro. - Trilhos internos para deslocamento das bandejas. Acessórios Inclusos • Bandejas; • Fusível de segurança; • Termo de Garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação; e • Manual de instruções em português.</p> | 3.839,15 | 3.839,15 |
| 12 | 476824 | Unidade (UN) com 1 Unidade | 2 | <p>MESA DIGITALIZADORA. PADRÃO: USB; TECNOLOGIA: ELETROMAGNÉTICA; RESOLUÇÃO: 2540 LPI; PROGRAMA SUPORTADO: PROGRAMAS DE DESINER GRÁFICO; PRECISÃO: 2048 NÍVEIS DE PRECISÃO; COMPATIBILIDADE: WIN 10, WIN8, WIN7 MAC OS X 10.10</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 338,73   | 677,46   |

|    |        |                                     |   |                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|----|--------|-------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |        |                                     |   | OU POSTERIOR;<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: CANETA SEM FIO<br>C/ SUPORTE PARA CANETA,<br>CABO USB.                                                                                                                   |          |           |
| 13 | 455178 | Unidade<br>(UN)<br>com 1<br>Unidade | 2 | TRANSDUTOR LINEAR DE<br>MEDIDA <i>Transdutor linear de<br/>deslocamento: tipo LVDT com<br/>campo de medição +/- 75 mm,<br/>núcleo guiado com avanço por<br/>mola, fabricado em aço carbono<br/>e excitação/saída AC.</i> | 7.636,05 | 15.272,10 |
|    |        |                                     |   |                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL    | 89.836,02 |

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 1227/RTR/2017

EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES

Chefe do Serviço de Material



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 09:53:30.